



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.262, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 521,65 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida no Cargo de Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.061.1.056 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EDUCACIONAL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 521,65

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instit.

Detalhamento da Fonte: 543 30% FUNDEB

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

RS

521,65

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 521,62 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), da Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instit..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de março de 2022.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração